



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão de Defesa do Consumidor**

**Projeto de Lei nº 304/2020**

**Autora: Deputada Joana Darc**

**Relator: Deputado Carlinhos Bessa.**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar, aos consumidores dos termos das normas da ABNT, que trata dos boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança.**

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

A Ilustre Deputada Joana Darc apresentou o Projeto de Lei n. 304/2020, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar, aos consumidores dos termos das normas da ABNT, que trata dos boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança”.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea “a” c/c Art. 127, §1º, inciso III, do Regimento Interno, tendo recebido parecer FAVORÁVEL. Em seguida encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor de Relatoria deste Deputado.

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto de lei n. 304/2020, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar, aos consumidores dos termos das normas da ABNT, que trata dos boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança”, na forma que



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CARLUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 14/04/2021 13:26:39

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C519035A00062168 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

**Comissão de Defesa do Consumidor**

menciona, está em conformidade no que dispõe as atribuições conferidas à minha relatoria, através desta Comissão.

Na mesma baila, também se mostra consonante com os termos impressos no art. 27 do Regimento Interno da ALEAM, inseridos também conforme os termos da competência legislativa concorrente, conforme estabelecido nas disposições do art. 24, XII da Constituição Federal.

Desta feita, não havendo nenhum impedimento, observando que esta proposição tramita em resignação com a legislação interna desta Casa, assim como devidamente alinhadas com as normas inseridas nas Cartas Estadual e Federal, me MANIFESTO no sentido **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária n. 304/2020.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, no que deve ter apreciação por esta Comissão de Direitos do Consumidor, observando que a proposição tramita em resignação com a legislação interna desta Casa, e em consoante com as normas inseridas na Carta Estadual e Federal, manifesto-me, no sentido de que, dou o parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n. 304/2020.

É o parecer.

Manaus, 5 de abril de 2021.

**DEPUTADO CARLINHOS BESSA**

Relator

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CARLUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 14/04/2021 13:26:39

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C519035A00062168 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Poder Legislativo

Comissão de Defesa do Consumidor



**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

**PROJETO LEI DE N° 304/2020**

**AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA D'ARC.**

**RELATORIA: DEPUTADO ESTADUAL CARLINHOS BESSA.**

A Comissão da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, RESOLVE, por **(X) UNANIMIDADE** **( )** MAIORIA DOS VOTOS, **(X) APROVAR** **( )** REJEITAR o parecer **(X) FAVORÁVEL SEM EMENDA** **( )** FAVORÁVEL COM EMENDA **( )** CONTRÁRIO apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no **(X) PROSSEGUIMENTO** **( )** ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na Hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designado com novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) \_\_\_\_\_.

Manaus, 14 de abril de 2021.

**Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 14/04/2021 11:24:50

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - DEPUTADO(A) - 493.157.812-87 EM 14/04/2021 12:24:02

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 14/04/2021 13:26:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 43E2A19800062169 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

